



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

2º TERMO ADITIVO CONTRATO 08/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A E ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, CONFORME AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, com sede à Rua Patriarca, nº 299, Vila Regina, nesta capital, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.392.459/0001-03, adiante denominada apenas de CONTRATANTE, representada pelo Diretor-Presidente FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, portador da Cédula de Identidade RG nº 83105898-7, CPF nº 825.786.487-00, residente e domiciliado em Goiânia-GO; Diretor Financeiro MIGUEL ELIAS HANNA, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.034.839 SSP/GO, CPF nº 414.167.671-34, residente e domiciliado em Anápolis-GO.; e **ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A**, com sede à Rua Sete de Setembro, nº. 4698, Edifício Batel Office Tower - 3º e 4º Andar, Bairro BATEL, Curitiba – PR., CEP 80.240-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº. 86.781.069/0001-15, Inscrição Estadual nº. 1019805618, fone: (41) 2109-8666, e-mail: karina.kaliberda@zenite.com.br, doravante denominada apenas CONTRATADA, representada por sua bastante procuradora Srª. ALEXANDRA MELEK LORENZETTI, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1918570 – SESP/SC., CPF/ME nº. 075.729.819-00, residente e domiciliada a Rua José Cadilhe, nº. 804, BL H – Aptº. nº. 52, A Verde, Curitiba – PR., CEP 80.620-240; tem justo e acordado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 08/2022, oriundo do Processo nº 202200053000126; Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022, conforme cláusulas e condições seguintes:

1 – DA JUSTIFICATIVA

1.1. As partes contratantes, de comum acordo, mediante a necessidade de continuidade da prestação de serviço do objeto constante da cláusula segunda “assinatura anual do produto eletrônico de pesquisa jurídica “Zênite Fácil - Estatais” e da Consultoria em Licitações e Contratos com direito a 06 (seis) consultas”, resolvem:

1.2. Reajustar o valor do objeto constante da Cláusula Segunda, para acrescer o INPC de 3,820540% em face da anualidade, conforme dispõe o Parágrafo Segundo da Cláusula Oitava do Contrato nº. 08/2022, oriundo do Processo nº 202200053000126; Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022, alterar por consequência, a Cláusula Oitava onde acrescerá ao valor o reajuste, que passará a vigorar com nova redação, operando seus efeitos a partir de 24.02.2024, conforme COMUNICADO Nº 470/2023 - METROBUS/GJUR-19658 (55088095), ressaltando-se que nesse caso o saldo contratual deve ser renovado, isto é, retorna-se ao valor do contrato originário acrescido do reajuste do termo aditivo no valor de R\$ 13.226,68 (Treze mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

“CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A CONTRATADA compromete-se a prestar Parceladamente à CONTRATANTE, **serviço de assinatura anual do produto eletrônico de pesquisa jurídica “Zênite Fácil - Estatais” e da Consultoria em Licitações e Contratos com direito a 06 (seis) consultas**, a ser realizado no prazo de 12 (doze) meses.

ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A				
Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022			Processo: 202200053000126	
Código Serviço	Qtde.	Valor	Reajuste INPC 3,820540% Acréscimo	Valor reajustado
serviço de assinatura anual do produto eletrônico de pesquisa jurídica “Zênite Fácil - Estatais” e da Consultoria em Licitações e Contratos com direito a 06 (seis) consultas	Ser.	R\$ 12.739,95	R\$ 486,73	R\$ 13.226,68
			Total Geral	R\$ 13.226,68

* AcréscimoR\$ 486,73 (Quatrocentos e oitenta e seis reais e setenta e três centavos).

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR E REAJUSTE

A CONTRATADA prestará o serviço de acordo com o discriminado na Cláusula Quarta, pelo preço global de **R\$ 13.226,68 (Treze mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos)**, cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto contratado, com apresentação da documentação pertinente e da respectiva Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo fiscal do contrato.”

2 – DO VALOR E RENOVAÇÃO

2.1. Retorna-se ao valor previsto quando da assinatura originária do contrato com as devidas atualizações, o valor da renovação da contratação anual será de R\$ 13.226,68 (Treze mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

2.2. Renovar o contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 159, caput, do RILC, alterando para tanto a Cláusula Terceira do Contrato nº. 08/2022, oriundo do Processo nº 202200053000126; Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2022, ressaltando-se que nesse caso o valor do contrato será renovado – COMUNICADO Nº 470/2023 - METROBUS/GJUR-19658 (55088095).

"CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

RENOVAR, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº. 08/2022. O prazo de vigência do presente instrumento será até 24/02/2025."

3 – DEMONSTRATIVO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para atender às despesas inerentes a este Termo Aditivo, foi emitida a planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária com previsão de despesas mensais, a seguir relacionada:

DISTRIBUIÇÃO POR													
EXERCÍCIO	VALORES												
2024*	R\$ 13.226,68	EMPRESA: ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A											
2025*	R\$ 0,00												
TOTAL	R\$ 13.226,68												
ANO	2024												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.226,68	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.226,68
ANO	2025												
MESES	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL ANO
	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

3.2. Da planilha de Demonstrativo de Dotação Orçamentária, foi gerada a DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO - PDF e a NOTA DE EMPENHO.

4 – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas e demais cláusulas e condições do contrato originário.

5 – DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, e publicado seu extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

5.2. Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado de Goiás, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente instrumento, para produza os efeitos legais, assinado pelas partes abaixo.

Goiânia - GO, 15 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CALDAS

Diretor Presidente

MIGUEL ELIAS HANNA

Diretor Financeiro

Contratada:

ALEXANDRA MELEK LORENZETTI

Representante



Documento assinado eletronicamente por **Alexandra Melek Lorenzetti**, Usuário Externo, em 19/02/2024, às 12:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MIGUEL ELIAS HANNA**, Diretor (a) Financeiro (a), em 20/02/2024, às 10:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO CALDAS DE ANDRADE PINTO, Presidente**, em 20/02/2024, às 14:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **56695696** e o código CRC **97A95617**.

CONTROLADORIA
RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202200053000126



SEI 56695696